



**RESOLUÇÃO CTP Nº 605/05**

**ATA Nº 754/05**

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 01/09/05, **RESOLVE: INDEFERIR** os processos nºs. DETT 3103/056, de Eurides José Neumann, DETT 3217/051 da Esquadribras Industria de Esquadrias Ltda, 2320/053 de José dos Passos de Souza, DETT 3746/054 da Transportes Hiera Ltda, DETT 2626/055 do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, DETT 3104/052 de Sirdio Neumann., DETT 1635/050 de Claudiotur Turismo Ltda, DETT 3611/051 da Imbitur Transporte Coletivo e Turismo Ltda, DETT 3628/051 da Ilhotur – Ilhota Transporte e Turismo Ltda, DETT 3319/059 de Vital Coelho, DETT 3203/050 de Paulo Rosa, DETT 2365/057 e DETT 2369/052 da Hansatur Transporte e Turismo Ltda., DETT 3497/054 da Florêncio Transporte e Turismo Ltda, DETT 2749/050 da Danitur Viagens e Turismo Ltda. e DETT 1693/050 de Dalton Luiz Lemos; **DEFERIR** os processos nºs. DETT 3498/050 da Florêncio Transporte e Turismo Ltda, DETT 3142/051 da Comércio e Transporte Capinzal Ltda; DETT 1937/057 da Sigiron Tur Turismo Ltda., DETT 3344/053 da Empresa de Transporte Coletivo Volkmann Ltda. Florianópolis, 01 de setembro de 2005. **Luiz Carlos Tamanini Vice-Presidente do CTP em exercício.**